

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2025.

**ESTABELECE O HORÁRIO ÚNICO DE EXPEDIENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado turno único de expediente nesta Câmara Vereadores, compreendendo o período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.

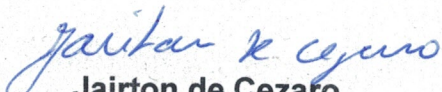
Parágrafo único – O horário a ser cumprido no período, será das 07h às 13h, de segundas as sextas-feiras.

Art. 2º. - O Turno Único de que trata o Art. 1º, poderá mediante Decreto ser cancelado, prorrogado, suspenso ou modificado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2025.

**SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA
ALEGRE, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

Registre-se e Publique-se.


Jairton de Cezaro
Presidente do Legislativo

Claudete C. B. Mattana
1º Secretária

